



LEI Nº 378 / 2018

DE, 02 DE MARÇO DE 2018

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO À CASA DE RECUPERAÇÃO
RESGATE DE VIDAS, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Casa de Recuperação Resgate de Vidas inscrita no CNPJ 11.421.781/0001-81, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal.

Art. 2º- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Casa de Recuperação Resgate de Vidas.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da dotação específica do orçamento do Município para o exercício de 2018.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, em 02 de Março de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal